



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3668/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilneu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio – **Idíneu Antonio da Silva**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.


Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JANEIRO DE 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Ilínea</u>
Nº	<u>266</u> Página <u>21</u>
Data	<u>08/01/2015</u>
Visto	

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Uma forma diferente de ressocializar menores infratores em Wenceslau Braz



O ano de 2014 foi frutífero em Wenceslau Braz quando o assunto é cumprimento de medidas socioeducativas por parte de menores infratores. Mais de 60 medidas foram cumpridas através da secretaria municipal de Assistência Social, ou mais

especificamente, pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). O número chega a ser o dobro de medidas cumpridas em cidade como Siqueira Campos e São José da Boa Vista. Mas o que são as medidas socioeducativas? Os menores de 18

anos não podem ser imputados criminalmente, a não ser que o crime seja hediondo, como homicídio e tráfico de drogas. Portanto, a ideia da medida socioeducativa não é de ser punitiva, mas de ter um caráter pedagógico. Destaques Página A6



Investimento de R\$ 132 milhões eleva competitividade do agricultor do Paraná

O governador Beto Richa deu prioridade nos investimentos em infraestrutura no meio rural para reduzir custos no transporte da produção, melhorar a competitividade do produto paranaense e aumentar a renda do agricultor na propriedade. Nos últimos quatro anos, foram aplicados R\$ 132,1 milhões

em diversos programas e ações que beneficiam os produtores de todo o Estado, com a adequação de estradas rurais, apoio à distribuição de calcário, incentivo à atividade leiteira, produção de café, apoio ao manejo e conservação de solos em microbacias, entre outros. Cidades Página A4

CRIME MISTERIOSO

Testemunhas flagram agressão com facões e rapto no centro de Wenceslau Braz

Um crime testemunhado por diversas pessoas no centro de Wenceslau Braz ainda é um mistério para as autoridades policiais do município. Um homem teria sido agredido com golpes de facão em frente uma loja de móveis enquanto sua mulher teria supostamente sido raptada. Radar Página A5

PREJUÍZO

Pecuarista de Ibaiti perde rebanho após uso de medicamento vencido

Um pecuarista de Ibaiti procurou a Polícia Militar para registrar um boletim de ocorrência sobre a morte de seu rebanho, ocorrido na manhã de terça-feira (6), na zona rural do município, após o gado receber uma aplicação de medicamento para combater berne e carrapatos.

Destaques Página A6

MULTILAVA
Venha conferir os melhores preços

3528-4109
Agora em Wenceslau Braz
Rua Barão do Rio Branco - Centro



EM DESTAQUE

Mounir Chaowiche assume comando da Sanepar

O tavorense Mounir Chaowiche assumiu o comando geral da Sanepar em cerimônia na tarde desta quarta-feira (7), na sede da empresa, em Curitiba. Como diretor-presidente da companhia, Chaowiche terá alguns desafios pela frente, como modernizar e ampliar a atuação da empresa.

Política Página A3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA-PR
OSWALDO SOARES - OFICIAL DE REGISTRO
EMILIO CALLI NETO - ESCRIVÃO/SUBSTITUTO

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL

EMILIO CALLI NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que os a/s. IDVALDO PEREIRA CARRAPEIRO e sua mulher MARIA SALETE DE OLIVEIRA CARRAPEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 24.06.1988, conforme certidão de casamento n.º 3.065, fls. 108, do livro B n.º 11, do Serviço do Registro Civil de Santo Antônio da Platina-PR e escritura pública de pacto antenupcial, devidamente registrada sob n.º 7.030, do Registro Auxiliar, da Serventia do Registro de Imóveis, também da cidade de Santo Antônio da Platina-PR, portadores das CI-RG n.ºs 3.878.483-8-PR e 4.794.424-4-PR, inscritos no CPF/ME sob os n.ºs 585 185 879-20 e 705 183 359-88, respectivamente, domiciliados na cidade de Guapirama-PR, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA", tendo acesso pela Rua Paraná, da cidade de Guapirama, desta Comarca, com a área total de 24.200,00m², conforme matrícula n.º 8.530, do Registro Geral, nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 18, da Lei n.º 6.766.

Joaquim Távora, 23 de dezembro de 2014.

EMILIO CALLI NETO
ESCRIVÃO/SUBSTITUTO

ARAPOTI

ARAPOTI

DECRETO Nº 3658/2015

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os Pregoeiros e Equipe de Apoio objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; e a conclusão dos trabalhos de equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - Adão Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 290/2014.

Processo de Inexigibilidade: 21/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Mercedes-Benz Do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com comprimento máximo de 11,000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.
Dotação Orçamentária: 080011236100261336449052000.
Valor Contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Prazo Entrega: 110 (cento e dez) dias.
Prazo Vigência: 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 22/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO,
ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços: 006/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.
Objeto: Execução de uma obra para caminhão, compartilhada como ciclovia, com pavimento asfáltico e devidamente firmada, objeto de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 79954/2013, que celebraram o Ministério do Turismo/Catata e o Município de Arapoti.
Dotação Orçamentária: 130011854100192231449051000.
Valor Contrato: R\$ 220.625,00 (duzentos e vinte mil e sessentas e vinte e cinco reais).
Prazo Execução: 60 (sessenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.
Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Data Assinatura: 29/12/2014.

PORTARIA Nº 538/2015

SÚMULA: Exonera Função Gratificada de Servidores na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e; Considerando o pedido das servidoras e;

Considerando os Ofícios de nº 01/2015 e 02/2015 ADM/SMEC, ambos exarados pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exoneras da função de Coordenação Pedagógica as seguintes servidoras:

Nome	CPF	Local
Eliane Louzade Balata	021.843.599-12	Esc. Mun. Romana Carneiro Kluppel
Helena Maria S. Müller	453.657.689-49	Esc. Mun. Prof. Paulo Novochadlo

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3662/2015

Súmula: Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de Junho de 2007 e; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Chefe da Seção de Almozando, GERALDO APARECIDO ZACHARIAS, portador do RG nº 8.388.134-6 e CPF nº 875.772.009-7.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3666/2015

Súmula Exonera funcionário efetivo do quadro de pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de Junho de 2007 e; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007 e; CONSIDERANDO o pedido efetuado pelo funcionário.

DECRETA

Art.1º - Fica exoneração do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico II, FELIPE RICARDO FERREIRA COR-SINI, portador do RG nº 9.838.845-1 e CPF nº. 052.421.209-08.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3670/2015

Súmula: Nomeia no Âmbito Administrativo Municipal, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Portaria 2.616 de 12 de Maio de 1996 e; Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais; e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito municipal e mais precisamente no Hospital Municipal 18 de Setembro; no que tange ao seu regular funcionamento e;

Considerando o Ofício de nº.218/2014 SEMUSA exarado pela Secretária Municipal de Saúde e; Considerando a necessidade de nomear os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.

DECRETA

Art.1º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH será distribuída da seguinte forma:

I - Membros Executores

II - Membros Consultores

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Hospital Municipal 18 de Setembro, os seguintes membros:

DECRETO Nº 3667/2015

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Funções Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão - Farley Gabriel de Paula
Membro da Comissão - Geni Monteiro
Membro da Comissão - Idineu Antônio da Silva
Membro da Comissão - Ileneu Aparecido da Silva
Membro da Comissão - Luana Lordeiros Fernandes
Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão - Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 93 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com início no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

MEMBROS EXECUTORES

Nome	Função	Representação
Jefferson Van Der Lan V. Garcia	Enfermeiro	Presidente
Mário Pinto da Oliveira	Enfermeiro	Vice-Presidente
Renata Rastelli Barreto	Enfermeira	Secretária

MEMBROS CONSULTORES

Nome	Função	Representação
Eduardo Mayrhofer Sargi	Médico	Serviço Médico
Franciele F. Mendes	Enfermeira	Serviço de Enfermagem
Isabela de Meilo Hamp	Farmacêutica/Bioquímica	Serviço de Farmácia
Jailton Domingues	Farmacêutico/Bioquímico	Serviço de Farmácia
Fernando Mendes Chemin	Farmacêutico/Bioquímico	Serviço de Farmácia
Darynele Bernardi de Silva	Nutricionista	Serviço de Nutrição
Luci Aparecida M. Lopes Conde	Administrativo	Serviço de Limpeza Hospital Municipal 18 de Setembro
Ávelina M. S. Scheuer	Direção Administrativa	Dezembro

Parágrafo Único - A renovação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses para o período subsequente.

Art. 3º Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto, são considerados de relevante interesse público, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 4º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto de nº 3.377 de 11 de Dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06 DE JANEIRO DE 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete